

**ACTA N.º 10/2010
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 20 DE MAIO DE 2010**

-----Aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES E RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO. --- -----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Presidente da Câmara Senhor João Salgueiro. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA** – A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade que a próxima reunião de Câmara tivesse lugar no dia um de Junho de dois mil e dez, pelas catorze horas e trinta minutos, em virtude de ser feriado Nacional no dia Três de Junho. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.N.º 181/2006 - REQUERENTE** – Investimentos Imobiliários Condestável, Lda. requer na qualidade de proprietário do referido processo, a aprovação das alterações ao projecto de arquitectura inicial, referente à construção de um edifício destinado a habitação comércio e/ou serviços a edificar em Fainhas - freguesia de Calvaria de Cima.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.N.º 552/2006 – REQUERENTE** – Presente uma exposição da Empresa Imomarés – Imobiliária, Lda., na qualidade de proprietária do referido processo relativo à Construção de um Hotel no lote 4 em Ponte Nova – São Pedro, referente à 2ª prorrogação do prazo do alvará de construção n.º 51/2008, e respectiva garantia bancária.-----

-----Deliberado revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara, realizada em dez de Setembro de dois mil e nove.-----

-----Mais foi deliberado, conceder a prorrogação da licença de construção pelo prazo de vinte e quatro meses, ou seja, até ao dia catorze de Setembro do ano de dois mil e onze, condicionada à apresentação de nova Garantia Bancária pelo mesmo período e do valor da anterior.-----

-----Foi deliberado ainda, que na licença a emitir deverá constar as condicionantes do Alvará de Loteamento. -----

-----Tendo votado contra o Vereador Senhor Júlio Vieira, que apresentou uma declaração de voto, que se passa a transcrever:-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO”-----

-----Considerando a forma como este processo foi tratado desde Dezembro de 2009, primeira vez que este assunto foi agendado para uma reunião de câmara no actual mandato. Tendo sido por iniciativa dos Vereadores do PSD solicitado nessa reunião que fosse obtida uma certidão do registo na Conservatória de Porto de Mós. Essa certidão nunca foi presente em reunião de câmara. Foi necessário os Vereadores do PSD deslocarem-se à Conservatória para tratar deste pedido e ficarmos a perceber que não tinha sido acautelado o registo das condicionantes do Alvará n.º 183/2004, que resultam do acordo aprovado em reunião de câmara de 02 de Setembro de 2004.-----

-----Foi proposto dos Vereadores do PSD e por via da nossa participação em conjunto com o Gabinete Jurídico que foi pedido o complemento do registo na Conservatória de Porto de Mós, que foi recusado pela Conservadora.-----

-----Mais uma vez por proposta dos Vereadores do PSD, e com nossa participação directa que foi efectuado o referido registo das condicionantes constantes do Alvará acima referido, na Conservatória das Caldas da Rainha.-----

-----Ainda por proposta dos Vereadores do PSD foi discutido o reforço das garantias do Município. Aumento da Garantia Bancária, e condicionamento da emissão da licença de construção à aceitação dum Contrato Promessa com Garantia Real, discutida em reunião de câmara e deliberado remeter para análise do Gabinete Jurídico.-----

-----Assim, antes de qualquer outra deliberação, era fundamental analisar o referido parecer que não nos foi remetido previamente e deliberar sobre proposta efectuada pelos Vereadores do PSD. Sendo claro no parecer do Gabinete Jurídico vantagens na efectivação da Proposta deste contrato, entendeu a maioria do executivo presente nesta reunião, não valorizar o parecer em causa, nem deliberar sobre a proposta dos Vereadores do PSD.-----

-----Apesar de sempre ter defendido a construção do Hotel e continuar a defender, considero que não foi feito tudo para a salvaguarda os interesses do Município e que todo este processo foi muito mal conduzido. Em conformidade com o exposto, só posso votar contra a deliberação proposta a votação pelo Sr. Vice Presidente, sugerindo mesmo assim, que seja inscrita na emissão da licença as condicionantes constantes no Alvará n.º 183/2004.-----

-----Porto de Mós, 20 de Maio de 2010-----

-----Júlio Vieira”-----

-----**PROC.N.º 407/2008 - REQUERENTE** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, a propor a caducidade do referido processo em nome de **Catarina Alexandra da Horta Torres.**, no âmbito do previsto no n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro.-----

-----Deliberado declarar a caducidade do processo.-----

-----**PROC.N.º 286/2009 - REQUERENTE** – **João Monteiro, N.I.F. 109 067 690**, requer na qualidade de proprietário a demolição de uma moradia existente, sita no cruzamento de São Jorge, freguesia de Calvaria de Cima conforme parecer favorável do IGESPAR, IP.-----

-----Deliberado autorizar a demolição, face ao parecer do IGESPAR (Direcção Regional Cultura do Centro).-----

-----**PEDIDOS DE CERTIDÃO**-----

-----**PROC.N.º 162/2010 - REQUERENTE** – **João Paulo Vieira Mendes, N.I.F. 210 859 466**, requer a emissão de certidão comprovativa em como um barracão para arrumos com a superfície coberta de 22,m2, sito em Poço da Chainça – São Bento, inscrito na matriz predial

urbana sob o artigo P1319, se encontra em ruínas, no âmbito do previsto no n.º 4 do art.º 46.º do Código de I.M.I., alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12.-----

-----Deliberado emitir certidão, atento o parecer Técnico. -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----**CONSTRUÇÃO DA ECOPISTA – RECONVERSÃO DA LINHA FÉRREA**
1.ª FASE – ERROS E OMISSÕES – Presente uma informação da Eng.º Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Vimos por este meio informar V. Ex.as que, de acordo com o n.º1 do Art.61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, foi apresentada lista de erros e omissões pelos Candidatos.-----

-----Efectuada análise por parte da entidade Projectista, resultou a apreciação final que junto se anexa.-----

-----Mais se informa que, de acordo com o n.º5 do Art.º61 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.-----

-----Informa-se ainda que, de acordo com a nova estimativa orçamental elaborada pela entidade projectista, prevê-se que o valor final da empreitada seja inferior ao valor base referenciado no concurso.-----

-----Face ao exposto propõe-se a V. Ex.ma Câmara que se pronuncie sobre os mesmos.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

----- **DIVERSOS** -----

-----**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DA VILA DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano e Planeamento, Arqt.ª Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----“Sob proposta da Câmara Municipal, em 29/11/2007, a Assembleia Municipal de Porto de Mós deliberou, em 22/12/2007, aprovar a suspensão parcial do P.D.M. de Porto de Mós, nas áreas assinaladas na planta anexa, pelo prazo de dois anos e o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área e pelo mesmo prazo.-----

-----Esta disposições foram publicadas no Diário da República, n.º114/2008, de 16/06, 2.ª série, através do aviso n.º17854/2008.-----

-----Assim e de acordo com o previsto no art.º3.º do referido Aviso é da Exma. Câmara Municipal, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação por mais um ano para a aplicação das referidas medidas preventivas, produzindo os seus efeitos a partir de 16 de Junho de 2010.”-----

-----Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar. -----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** – Presente um requerimento de Nélcio Fernando Cordeiro da Silva, a requerer a alteração do horário de funcionamento para o seu estabelecimento de bebidas, sito em Rua de Baixo,

freguesia de Juncal, no sentido de passar a funcionar das nove às três horas de Sexta-feira para Sábado, de Sábado para Domingo e vésperas de feriado. Nos restantes dias funcionará das nove às vinte e quatro horas, encerrando às Segundas-feiras. -----

-----Deliberado manter a deliberação anterior.-----

-----Tendo votado contra o Vereador Senhor Júlio Vieira.-----

-----**CASA N.º 21 DO BAIRRO DO CARRASCAL** – Presente uma informação da Técnica Superior Jurista, Dr.ª Cláudia Fino, no seguinte teor: -----

-----“Em referência ao assunto supra identificado, serve a presente para informar V.Exa que a referida casa foi atribuída pelo INH ao senhor João Manuel Pinheiro Castro, no entanto a mesma não está a ser habitada, uma vez que aquele encontra-se emigrado no Canadá, facto que desvirtua os pressupostos da atribuição da mesma, pois trata-se de uma habitação social que desde logo pressupõe que haja uma ocupação permanente da casa.-----

-----Mais se informa, que o referido titular, já foi contactado diversas vezes por intermédio da sua procuradora constituída por ele para acompanhar o presente processo, bem como para a morada facultada por esta, sem que houvesse uma resposta do mesmo – conforme documentos que constam do respectivo processo.-----

-----Acresce referir que a aquisição da referida casa nunca foi regularizada, pagamento integral e celebração de escritura pública.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto à consideração superior.”-----

-----Face aos elementos constantes do processo a Câmara Municipal deliberou tomar posse do imóvel.-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ESPAÇOS INDUSTRIAIS** – Presente uma proposta da Técnica do Gabinete de Informação Geográfica, Dr.ª Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“O Plano Director Municipal de Porto de Mós foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/94, publicada no Diário da República, I série-B, de 14 de Setembro. Decorridos mais de quinze anos sobre a sua entrada em vigor, e perante a evolução das condições e necessidades sócio-económicas que determinaram a aprovação deste instrumento de gestão territorial, torna-se necessário proceder à sua alteração de forma a permitir acolher equipamentos em Espaços Industriais.-----

-----Desta forma, propõe-se ao executivo camarário, nos termos dos artigos 74.º, n.º 1, 93.º, n.º2 alínea a) e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro:-----

-----1- Que delibere a alteração do artigo 47.º, n.º 1 do Regulamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós, no sentido de permitir a instalação de equipamentos nas classes de Espaço Industrial, e do art.º 49º, n.º 1 do Regulamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós, de modo a levantar a obrigatoriedade de elaboração de Planos de Pormenor e regulamentos de utilização para os Espaços Industriais Propostos, passando os referidos artigos/pontos a ter as seguintes redacções:-----

-----Art.º 47.º, n.º1-----

-----*Estes espaços destinam-se à instalação de unidades industriais em geral e, suplementarmente, de actividades que se mostrem incompatíveis com as funções urbanas, nomeadamente armazéns, assim como de equipamentos, quando a localização se revele adequada e seja devidamente fundamentada pelo município.*-----

-----Art.º 49.º, n.º 1-----

-----*As condições de ocupação e instalação de indústrias e outras actividades nos espaços industriais propostos são estabelecidas em planos de pormenor e regulamentos de utilização a elaborar pelo município, quando se justificarem.*-----

-----2- Que o período de participação dos interessados, tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração, previsto no artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, seja fixado em 15 dias.-----

-----3- Que, no âmbito do acompanhamento do procedimento de alteração do plano, sejam consultadas as seguintes entidades: CCDR-C (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) e DRE-C (Direcção Regional de Economia do Centro). --

-----4- Que se delibere quanto à necessidade de submeter este procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, tendo em consideração os parâmetros identificados no Anexo a este diploma (ver documento anexo). Sugere-se, quanto à referida necessidade de desenvolvimento do procedimento de AAE, que seja consultada uma empresa especializada na matéria.”-----

-----Deliberado submeter o procedimento à Avaliação Ambiental Estratégica, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho. -----

-----**RECLAMAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE** – Presente uma informação da Técnica Superior Jurista, Dr.ª Cláudia Fino, informando que Maria Alina Santos Areias solicita à Câmara Municipal o pagamento das despesas com a reparação do seu veículo que ficou danificado na sequência de um acidente com a queda de um contentor do lixo, na Avenida da Igreja e cujo montante ascende a cento e catorze euros e noventa e quatro cêntimos.-----

-----Deliberado aprovar o pagamento da indemnização no valor de cento e catorze euros e noventa e quatro cêntimos, condicionado à apresentação do requerimento e factura em nome do proprietário do veículo. -----

-----**TOPONÍMIA** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Mira de Aire, a informar que a Assembleia de Freguesia na reunião do passado dia 21 de Abril do corrente ano, deliberou atribuir o nome de Rua Sítio da Cruz, à rua com início na Rua General Humberto Delgado e fim na Rua Têxteis Moinhos Velhos. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“Dando seguimento ao despacho do Sr. Vice-presidente referente a um ofício do Sr. José Carreira Pereira a pedir que se reserve um lugar de deficientes junto à sua habitação para a sua viatura.-----

-----Após visita ao local de sua habitação, verifiquei que esta é num local de inclinação acentuada dificultando e muito, o acesso do munícipe à sua residência e como se comprova no atestado médico que juntou em anexo, o munícipe têm deficiência motora e dificuldade em se deslocar pelos seus próprios meios. -----

-----Desta forma sugiro a Vossa Ex.ª que se reserve o local que assinalei no mapa no anexo 1, á semelhança como já fizemos noutros casos, sinalizando esse mesmo local com um sinal de Estacionamento Autorizado e um Painel adicional com a matrícula 23-45-AU referente á viatura do Munícipe. -----

-----Querria também informar o Sr. Presidente que após uma análise em conjunto com o Presidente da Junta de Freguesia da Mira de Aire verificamos que seria necessário reservar de igual modo um lugar para Deficientes junto à Igreja da Mira de Aire no local que está assinalado no anexo 2 e colocar um Sentido Proibido na Travessa dos Imigrantes no sentido ascendente junto ao entroncamento com a Rua Vasco da Gama. -----

-----A sinalização necessária para executar esta alteração é pouca e existe em armazém, excepto o painel adicional com a matrícula da viatura do munícipe.-----

-----Gostaria também de informar que a Junta de freguesia está de acordo com estas soluções e que se Vossa Exa. concordar com elas, deve levar este assunto à reunião de executivo para aprovação da sinalização vertical.-----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Ex.a.”-----

-----Deliberado aprovar, condicionado à apresentação do parecer escrito da Junta de Freguesia. -------

----- **ALIENAÇÃO DE LOTE 4B NA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** -----

----- Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

----- Em 25 de Março de 2010 foi deliberado em reunião do executivo, vender o lote 4B da Zona Industrial de Porto de Mós à empresa leasing do Banco BPI, já que tinha sido esta instituição financeira a aprovar o financiamento em locação financeira à empresa “RS-INOX”.--

----- Em 6 de Maio de 2010, vem a empresa RS-INOX, comunicar que a empresa leasing que irá financiar a aquisição do lote é afinal a Caixa Leasing e Factoring, S.A, (Grupo da Caixa Geral de Depósitos).-----

-----Assim, solicita-se a anulação da deliberação tomada em reunião de 25 de Março de 2010 e a tomada de uma nova deliberação que autorize a transmissão de propriedade do lote 4B para a empresa Caixa Leasing e Factoring, S.A.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado anular a deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em vinte e cinco de Março do corrente ano e autorizar a transmissão de propriedade do lote 4B da Zona Industrial de Porto de Mós para a empresa “Caixa Leasing e Factoring, S.A.”.-----

-----Mais foi deliberado vender e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a Escritura de Compra e Venda do referido lote, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2981, com a área de 3.935 m², pelo montante de cinquenta e cinco mil e noventa euros.-----

-----Foi ainda deliberado, e caso haja necessidade, efectuar a restituição dos 50% do valor do lote, já pagos, no montante de vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco euros.-----

-----Tendo-se absterido o Vereador, senhor Júlio Vieira.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE LONGO PRAZO NO MONTANTE DE €1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL EUROS), DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE OBRAS INSCRITAS NO PPI** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.ª Neuza Morins, no seguinte teor: -

-----“Na sequência da consulta efectuada, para a contratação do empréstimo acima mencionado e de acordo com as propostas apresentadas, verifica-se que a Instituição de Crédito que oferece as melhores condições para o prazo global até 20 anos é a Caixa Geral de Depósitos, uma vez que propõe uma taxa nominal variável associada à *Euribor* a 6 meses, acrescida de *Spread* de 1,84%, sendo o empréstimo reembolsado, após a fase de utilização/diferimento, em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas de capital e juros. ---

-----Deliberado concordar com a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal e posterior envio a Visto do Tribunal de Contas, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata, Senhores Júlio Vieira e Luís Almeida. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – ARTIGOP 9.º** - Presente uma informação do Vereador do Pelouro da Cultura e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor: -----

-----“De acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo e após a recepção e análise das candidaturas dos Clubes e Associações Desportivas e outras entidades proponho a atribuição dos montantes que a seguir se discriminam.-----

-----O número de modalidades, número de atletas e a respectiva participação em provas desportivas foi objecto de consulta às respectivas Associações / Federações de diferentes modalidades desportivas.-----

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal,”-----

-----Deliberado concordar com a informação e atribuir os apoios financeiros propostos.-----

-----Interveio o Vereador Senhor Júlio Vieira, referindo que apesar de votar favoravelmente, e fá-lo porque tendo questionado por duas vezes se os apoios propostos cumprem o Regulamento de Apoio ao Associativismo, foi-lhe respondido por duas vezes que sim, entende ser urgente rever o Regulamento de Apoio ao Associativismo, dado que o mesmo, como está, provoca desequilíbrios entre os Clubes e Associações do concelho, não sendo assim uma fonte de fomento da prática desportiva.-----

-----**APOIO PARA CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.^a Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da celebração do protocolo de colaboração com a CERCILEI, em 08 de Fevereiro de 2007, para atribuição de comparticipação financeira com vista à instalação do centro de actividades ocupacionais (CAO) em Porto de Mós, e após análise da documentação entregue pela CERCILEI e do montante transferido ao abrigo do referido protocolo, resulta o quadro que junto anexo.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA EFEITOS DE VIABILIZAÇÃO EMPRESARIAL A ESTABELEECER ENTRE IGFSS – INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO NA VILA E FREGUESIA DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“1 – Esta Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em oito de Outubro de dois mil e nove deliberou adquirir um prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º

366, sito na Rua da Lapa, junto à Capela Mortuária de Mira de Aire, a Maria José Lopes Vieira Dias e Vitor Lopes Vieira Dias, pelo montante de vinte e cinco mil euros, conforme carta dos mesmos, datada de vinte e três de Setembro de dois mil e nove, que junto em anexo. -----

-----2 – Após marcação da outorga da escritura de compra e venda, verifiquei pela fotocópia da Habilitação de Herdeiros que existe mais um herdeiro, Arménia Lopes Capaz Vieira, viúva, de Adelino Justo Vieira que é o autor da Herança. -----

-----3 – Uma vez que a outorga da escritura se encontra marcada para amanhã, dia vinte e um de Maio do corrente ano, solicito que esta Câmara Municipal delibere no sentido da aquisição do referido prédio ser feita aos três herdeiros de Adelino Justo Vieira, ou seja, a Arménia Lopes Capaz Vieira, Maria José Lopes Vieira Dias e Vitor Lopes Vieira Dias.”-----

-----Deliberado adquirir o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 366, da freguesia de Mira de Aire, aos três herdeiros de Adelino Justo Vieira, ou seja, a Arménia Lopes Capaz Vieira, Maria José Lopes Vieira Dias e Vitor Lopes Vieira Dias. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

